

LEI Nº 1.591, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Respeitado o escalonamento vertical do Quadro de Pessoal do Magistério, fica reajustado o vencimento base dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova que desempenham as atividades de docência, com ampliação em todas as faixas salariais, nos percentuais a seguir especificados e de conformidade com o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei:
- I 22,22% (vinte dois vírgula vinte dois por cento) para a Classe I correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência; e
- II 20,00% (vinte por cento) para a Classe II correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput do artigo acima é extensivo aos aposentados e pensionistas do Quadro de Pessoal do Magistério.

- Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

PACO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 09 de abril de 2012.

LAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1463 CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO ÚNICO a que se refere o art.1º da Lei 1.591, de 09 de abril de 2012.

Classe I		
Ref.	20h	40h
1	725,50	1.451,00
2	754,52	1.509,04
3	784,70	1.569,40
4	816,09	1.632,18
5	848,73	1.697,46
6	882,68	1.765,36
7	917,99	1.835,98
8	954,71	1.909,42
9	992,90	1.985,79
10	1.032,61	2.065,23
11	1.073,92	2.147,83
12	1.116,87	2.233,75
13	1.161,55	2.323,10
14	1.208,01	2.416,02
15	1.256,33	2.512,66

Classe II		
Ref	20h	40h
1	861,82	1.723,64
2	896,29	1.792,59
3	932,14	1.864,29
4	969,43	1.938,86
5	1.008,21	2.016,42
6	1.048,54	2.097,07
7	1.090,48	2.180,95
8	1.134,10	2.268,19
9	1.179,46	2.358,92
10	1.226,64	2.453,28
11	1.275,70	2.551,41
12	1.326,73	2.653,46
13	1.379,80	2.759,60
14	1.434,99	2.869,99
15	1.492,39	2.984,79

